



Parecer nº:495/2021

Processo Administrativo nº:33571/2021

Assunto: serviços de cerimonial e decorações.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº33571/2021**, referente à aquisição de serviços de cerimonial e decorações, para atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 83, contendo, por ora, 01 (um) volumes, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 015/2021, bem como Publicação no DOE nº. 13.179 pagina 46 (fls.66/67).
3. Conhecimento do Presidente desta Casa Legislativa (fl. 68).
4. Cadastro de empenho no sistema (fl. 69).
5. Despacho do Diretor Executivo solicitando autorização para emissão de empenho (fl.70).
6. Despacho do Presidente dessa CMRB autorizando emissão de empenho, em favor do credor D.S.M CORDEIRO, CNPJ: 15.283.255/0001-86, valor total do empenho **RS 17.520,00**. (fls.71).
7. Nota de Empenho nº 010010438/2021 (fl.72).
8. Despacho da DIFIN (fl.73).
9. Publicação no DOE nº 13.186 pagina 52 (fl.74).
10. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura nº 64, para pagamento de despesa em favor do credor D.S.M CORDEIRO, CNPJ: 15.283.255/0001-86, no valor total de **RS 17.520,00**, referente a prestação do serviço e pagamento de cerimonial e decoração para CMRB no mês de dezembro/2021, bem como planilha de saldo do contrato (fls.75/76).
11. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 77/82).
12. Dados Bancários do Credor (fl.83).



III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que:

O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostado aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao fornecimento de aquisição de serviços de cerimonial e decorações, perfaz a quantia total de **RS17.520,00** (dezesete mil, quinhentos e vinte reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 016 de dezembro de 2021.

Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria nº. 006/2021